

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Dispensa de Licitação nº 07/2026 Processo Licitatório 10/2026

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico de subestação de energia compartilhada (225kVa), padrões CELESC, com duas saídas de medição.

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação justifica-se em razão das constantes quedas e oscilações no fornecimento de energia elétrica nas dependências desta unidade, ocasionadas, sobretudo, pela incompatibilidade entre o padrão de entrada de energia atualmente instalado e a demanda real de carga elétrica consumida. Verificou-se que, ao longo dos últimos anos, houve ampliação significativa do consumo energético, decorrente da aquisição de novos equipamentos, modernização de sistemas, ampliação estrutural e incremento das atividades operacionais. Todavia, o padrão de entrada e a infraestrutura elétrica existente não foram adequadamente dimensionados para suportar essa nova realidade de carga, resultando em sobrecargas frequentes, desarmes de dispositivos de proteção, riscos de danos aos equipamentos e prejuízos à continuidade dos serviços.

Tal cenário demanda avaliação técnica especializada, com elaboração de projeto elétrico atualizado, contemplando estudo de carga, redimensionamento do padrão de entrada, adequação de quadros de distribuição, dispositivos de proteção e aterramento, em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), notadamente a NBR 5410.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica mostra-se indispensável para a realização de diagnóstico técnico, elaboração de projeto executivo, especificações técnicas e acompanhamento das adequações necessárias, garantindo segurança, eficiência energética, conformidade normativa e continuidade das atividades institucionais.

A medida, além de corretiva, possui caráter preventivo, evitando prejuízos operacionais, danos patrimoniais e eventuais responsabilidades administrativas decorrentes de falhas estruturais conhecidas. Assim, resta plenamente justificada a necessidade da contratação, em observância aos princípios da eficiência, da segurança e do interesse público.

3. DO PREÇO

De acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa TEZZA MONTAGENS ELÉTRICAS, o valor a ser praticado neste processo de contratação será de **R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração de projeto elétrico de subestação de energia compartilhada (225kVA), padrões CELESC, com duas saídas de medição	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00

4. DADOS DO FORNECEDOR

4.1. TEZZA MONTAGENS ELÉTRICAS. empresa privada, CNPJ 00.061.616/0001-72, estabelecida na Rua Atílio Fenile, s/n, Bairro Corridas, Orleans, SC, 88870-000;

4.2. O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou proposta comercial e toda a documentação referente à habilitação e ofertou o preço condizente com o que vem sendo praticado no mercado, o que caracteriza a proposta mais vantajosa ao CISAM SUL e, ainda, a referida empresa também cumpre com todos os requisitos para a contratação, possuindo plenas condições de atender à contratação desejada.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A empresa será responsável pela elaboração de projeto elétrico de subestação de energia compartilhada (225kVa), padrões CELESC, com duas saídas de medição.

6. TERMO DE RATIFICAÇÃO

6.1. Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse do CISAM SUL, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, após parecer do assessor jurídico deste Consórcio, ratifico este processo de Dispensa de Licitação nº 07/2026 e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos autos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

7.1. Fica homologado e Adjudicado o presente processo de Dispensa de Licitação nº 07/2026 em favor da empresa TEZZA MONTAGENS ELÉTRICAS. empresa privada, CNPJ 00.061.616/0001-72, estabelecida na Rua Atílio Fenile, s/n, Bairro Corridas, Orleans, SC, 88870-000;

7.2. Assim, por consequência, determino a elaboração do contrato, emissão de empenho e autorização de fornecimento, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133 para a efetivação do mesmo.

Orleans, 06 de março de 2026

ANTONIO I. WILLEMANN
Superintendente do CISAM SUL